



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 032/2022.

SÚMULA: "RETIFICA O DECRETO Nº 038/2020 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PAULO".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a retificação do Processo de aposentadoria nº 499744/20 TCE/PR de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PAULO.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 038/2020 de 01 de julho de 2020 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Terezinha de Jesus da Silva Paulo.

Art. 2º. Permanece concedido a partir de 02.07.2020 a Sra. **TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PAULO**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 931, portadora do CI.RG. nº 23.703.111-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 141.139.138-11, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de Servente – Classe PTGOO/1, nível I, Referência F, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 47 da Lei Municipal nº 09/2018.

Art. 3º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.844,00 (um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal